



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 7.365**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 344.635,68 as dotações do Município de São Lourenço**

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 344.635,68 ( trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda

2.03.02.04.123.0001.2.0024-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - - - R\$ 290.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 290.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 290.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - - - - -

- - - - - R\$ 3.635,68

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.635,68

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas

2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Transportes E Obras Públicas - - - - -

- - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 33.635,68

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 7.365**

**Folha 02**

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - -  
----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural

2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.30.00 Realização De Eventos Culturais - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 344.635,68

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 344.635,68

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do  
artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município

2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.35.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - R\$ 290.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 290.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 290.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota- - - - -  
----- R\$ 23.635,68

2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 4.4.90.52.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - -  
----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 33.635,68

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 33.635,68

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

**Continua folha 03**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 7.365**

**Folha 03**

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde	
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Policlínica - - - - -	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 06 - - - - -	R\$ 10.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social	
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - -	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 08 - - - - -	R\$ 10.000,00
Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura	
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura	
2.09.01.13.392.0031.2.0134-100 - 3.3.90.30.00 Cursos De Arte E Cultura - - - - -	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 09 - - - - -	R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 344.635,68
Total Geral Anulado - - - - -	R\$ 344.635,68

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de janeiro de 2019.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade